



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA DA 7^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**10/12/2024
TERÇA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Omar Aziz

Vice-Presidente: Senador Otto Alencar



**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa
do Consumidor**

**7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 10/12/2024.**

7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2025 (PLN 3/2024-CN) – que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.	7
Relator: Senador Izalci Lucas	

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

Sergio Moro(UNIÃO)(3)

Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)

Renan Calheiros(MDB)(3)

Eduardo Braga(MDB)(3)

Styvenson Valentin(PODEMOS)(3)

Cid Gomes(PSB)(3)

Mara Gabrilli(PSD)(2)

Otto Alencar(PSD)(2)(7)

Omar Aziz(PSD)(5)(2)

Humberto Costa(PT)(2)

Beto Faro(PT)(2)(15)

Ana Paula Lobato(PDT)(20)(6)

Jorge Seif(PL)(30)(11)(1)

Rogerio Marinho(PL)(31)(29)(25)(11)(1)

Flávio Bolsonaro(PL)(11)(1)

Luis Carlos Heinze(PP)(22)(1)(12)(27)

Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)(12)

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)

PR 3303-6202

AL 3303-6083

AL 3303-2262 / 2269 /

2268

AM 3303-6230

RN 3303-1148

CE 3303-6460 / 6399

1 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)

2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)

3 Izalci Lucas(PL)(3)

4 Alessandro Vieira(MDB)(8)

5 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(13)

6 Efraim Filho(UNIÃO)(32)(26)(28)(14)

MS 3303-1775

ES 3303-6747 / 6753

DF 3303-6049 / 6050

SE 3303-9011 / 9014 / 9019

PB 3303-2252 / 2481

PB 3303-5934 / 5931

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)

SP 3303-2191

BA 3303-3172 / 1464 /

1467

AM 3303-6579 / 6581

PE 3303-6285 / 6286

PA 3303-5220

MA 3303-2967

1 Nelsinho Trad(PSD)(2)(7)

2 Jussara Lima(PSD)(2)

3 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)

4 Rogério Carvalho(PT)(2)

5 Randolfe Rodrigues(PT)(23)(2)(15)

6 Irajá(PSD)(24)(19)

MS 3303-6767 / 6768

PI 3303-5800

GO 3303-2092 / 2099

SE 3303-2201 / 2203

AP 3303-6777 / 6568

TO 3303-6469 / 6474

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

SC 3303-3784 / 3756

RN 3303-1826

RJ 3303-1717 / 1718

1 Jaime Bagattoli(PL)(11)(1)

2 Marcos Rogério(PL)(11)(1)(16)

3 Ciro Nogueira(PP)(21)(11)(16)(18)

RO 3303-2714

RO 3303-6148

PI 3303-6187 / 6188 / 6183

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

RS 3303-4124 / 4127 /

4129 / 4132

MG 3303-3811

1 Laércio Oliveira(PP)(1)(12)(17)

2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)(12)

SE 3303-1763 / 1764

DF 3303-3265

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- (6) Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- (7) Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- (8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (10) Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
- (13) Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).
- (14) Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).
- (15) Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
- (16) Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG).
- (17) Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
- (18) Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
- (19) Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
- (20) Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
- (21) Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
- (22) Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
- (23) Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
- (24) Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
- (25) Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
- (26) Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
- (27) Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

- (28) Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
(29) Em 18.10.2024, o Senador Flávio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
(30) Em 18.10.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2024-BLVANG).
(31) Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
(32) Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS

SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR

TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3519

E-MAIL: ctfc@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 10 de dezembro de 2024
(terça-feira)
às 10h

PAUTA

7^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CTFC**

	Emendas da CTFC ao PLDO 2025
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Inclusão do relatório e do espelho das emendas (10/12/2024 09:13)

Emendas da CTFC ao PLDO 2025

Finalidade:

Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2025 (PLN 3/2024-CN) – que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Relator: Senador Izalci Lucas

Anexos da Pauta

[Relatório](#)

[Espelho das emendas](#)

**PARECER Nº , DE 2024**

Dispõe sobre emendas da **Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)**, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 3, de 2024-CN.

Origem: Poder Executivo

Presidente: Senador OMAR AZIZ (PSD/AM)

Relator: Senador IZALCI LUCAS (PL/DF)

1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45, 87 a 91 e 126 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, e da “Parte Especial” do “Relatório Preliminar com Emendas”, esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) delibera sobre emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLDO) – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 3, de 2024-CN.

Foram apresentadas 18 (dezoito) indicações de emendas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, elencadas no Anexo Único.

2 VOTO DO RELATOR**2.1 ASPECTOS NORMATIVOS**

De acordo com o Parecer Preliminar aprovado pela CMO, cabem a esta comissão até 3 emendas de inclusão de ações orçamentárias e respectivas metas ao Anexo de Prioridades e Metas, detalhadas, em seu menor nível, em ação orçamentária, seguidas do respectivo produto, unidade de medida e meta física.

As emendas ao Anexo de Prioridades e Metas devem ainda ser afetas às



competências regimentais da Comissão e limitadas a despesas de competência da União tal como estabelecidas pela Constituição Federal, vedadas destinações a despesas obrigatórias (indicador de resultado primário – RP 1).

Note-se que a aprovação das emendas ao mencionado Anexo não afasta a necessidade de inclusão das respectivas dotações no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e de previsão da respectiva ação no Plano Plurianual 2024-2027.

Não há limite de número de emendas de texto.

Nos termos dos arts. 87 a 91 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, aplicam-se às emendas ao PLDO as exigências relativas às emendas ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA) constantes dos arts. 43 a 45 do mesmo normativo. Nesse sentido, as emendas devem possuir “caráter institucional” e “representar interesse nacional”, vedada a destinação a entidades privadas (art. 43, I). Devem ainda respeitar o disposto no art. 47, II a V, aplicáveis por força do art. 44, II.

2.2 CRITÉRIOS GERAIS DE EMENDAS AO ANEXO

Quanto aos critérios de “caráter institucional” e “interesse nacional” previstos no art. 44, II, da RCN 1, de 2006, não mais existe restrição de emendamento da CTFC em relação a órgãos específicos da Administração, subsistindo apenas o critério genérico de que as comissões permanentes apresentam emendas “no âmbito de suas competências regimentais”.

Dada a carência de interpretação autêntica com critérios específicos para avaliação do “interesse nacional”, esta Relatoria propõe que se faça tal avaliação caso a caso, à vista das circunstâncias do objeto da emenda e das suas justificativas, levando em conta ações cujo impacto se estenda a, pelo menos, mais de uma unidade da Federação.

2.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE EMENDAS AO ANEXO

A seleção das indicações de emendas – todas meritórias – adota como critério as preferências da Comissão, apuradas pelas convergências. Ademais, são mais relevantes atividades precípuas e eventualmente não compartilhadas com as demais comissões permanentes, além de estruturantes, de forma que as emendas da CTFC maximizem a



quantidade de autores atendidos e beneficiários do orçamento federal alcançados.

2.4 EMENDAS DE PRIORIDADES E METAS

Antes de indicarmos as propostas de emendas acolhidas, recordamos o limite máximo de três, fixado pelo Parecer Preliminar, que nos impõe a necessidade de realizarmos as presentes escolhas.

Quanto à admissibilidade, dados os critérios apresentados nos tópicos anteriores, entendemos serem todas as emendas admissíveis.

Nos termos expostos, com amparo nas informações constantes do Anexo Único e dos espelhos das respectivas indicações, propomos o acolhimento das seguintes emendas da CTFC para o Anexo de Prioridades e Metas ao PLDO 2025:

TABELA ÚNICA – Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas

Critério	Objeto da emenda (ação)	Autores
Quantidade de indicações (4)	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, acréscimo de iniciativas implementadas, medidas pelo % de execução e com meta física final de 100.	Irajá, Jussara Lima, Mara Gabrilli e Omar Aziz
Quantidade de indicações (4)	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO, com acréscimo de ações realizadas, medidas por unidade e meta física final de 80.000.	Jussara Lima, Mara Gabrilli, Styvenson Valentim e Omar Aziz
Quantidade de indicações (2)	4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, com acréscimo de processos de controle externo apreciados conclusivamente, medidos por unidade e meta física final de 8.800.	Jussara Lima e Styvenson Valentim

Fonte: elaboração própria.

Dessa maneira, a Tabela Única indica as ações com maior quantidade de indicações e mais estreita relação temática com as competências da Comissão. Houve 2 ações com 4 indicações cada: 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e 2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO; e 3 com 2 indicações: 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, 6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS e 2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS.

Considerando a pertinência temática em relação às competências dessa Comissão, acolheu-se, além das ações com mais indicações, a ação 4018 – FISCALIZAÇÃO DA

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS.**

Quanto às demais indicações de emendas de prioridades e metas, não obstante o seu inegável mérito, não há como acolhê-las, nesse momento, tendo em vista o limite quantitativo já mencionado.

2.5 EMENDAS DE TEXTO

Não foram apresentadas emendas de textos.

2.6 DA CONCLUSÃO

Considerando que a distribuição das emendas indicadas maximiza a intervenção da CTFC, em matérias de sua competência e com elevado alcance social, segundo preferências majoritárias, votamos pela aprovação da matéria nos termos ora apresentados.

Isso posto, votamos:

pelo acolhimento, no mérito, de 3 indicações de Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas elencadas pela Tabela Única da Seção 2.4, identificadas pelas Ações 2334 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, 2D58 – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO e 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS;

pelo não acolhimento, no mérito, das demais indicações apresentadas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, dado o mencionado limite quantitativo.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2024.

Senador IZALCI LUCAS (PL/DF)

Relator



Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

ANEXO ÚNICO – LISTAGEM GERAL DE EMENDAS APRESENTADAS

Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Autor	Nome do Autor	Programa (Código e Nome)	Ação (Código e Nome)
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 20U1 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - CTFC	Senador	Jussara Lima	2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	20U1 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 21CQ - GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL - CTFC	Senador	Jussara Lima	2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	21CQ - GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL
LDO-MET	(cópia) CTFC - 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	Senador	Irajá	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC	Senador	Jussara Lima	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
LDO-MET	(cópia) 02 CTFC - Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores	Senador	Mara Gabrilli	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
LDO-MET	(cópia) CTFC - Proteção e Defesa do Consumidor	Senador	Omar Aziz	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - CTFC	Senador	Jussara Lima	4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
LDO-MET	(cópia) 04 CTFC - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	Senador	Mara Gabrilli	4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
LDO-MET	(cópia) 01 CTFC - Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção.	Senador	Mara Gabrilli	5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO - CTFC	Senador	Jussara Lima	4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO
LDO-MET	(cópia) 03 CTFC - Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Senador	Mara Gabrilli	4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO
LDO-MET	(cópia) CTFC - Auditoria Governamental, Transparência e Combate à Corrupção	Senador	Styvenson Valentim	4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO
LDO-MET	(cópia) CTFC - Aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal	Senador	Omar Aziz	4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - CTFC	Senador	Jussara Lima	0034 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS
LDO-MET	(cópia) CTFC - Fiscalização e Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Senador	Styvenson Valentim	0034 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS
LDO-MET	(cópia) Jussara Lima - 6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CTFC	Senador	Jussara Lima	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
LDO-MET	(cópia) CTFC - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	Senador	Omar Aziz	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
LDO-MET	(cópia) CTFC - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	Senador	Omar Aziz	5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INICIATIVA IMPLEMENTADA (% DE EXECUÇÃO)

4000

JUSTIFICATIVA

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infratativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)

80000

JUSTIFICATIVA

Promoção das políticas de integridade, governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Implementação do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), monitoramento e promoção do direito de acesso à informação pública e julgamento em terceira instância de recursos de pedidos de acesso à informação pública. Supervisão técnica e orientação normativa, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal, apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados pela prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ou quando envolvidos recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades. Firmar acordos de leniência, aprimorar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, promover a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança



14

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 3/2024 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

- - - - -

4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS

PROCESSO JUDICIAL ANALISADO (UNIDADE)

10000

JUSTIFICATIVA

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

PROJETO APOIADO (UNIDADE)

90

JUSTIFICATIVA

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, nor infracção à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.



16

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 3/2024 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

20U1 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE)

40

JUSTIFICATIVA

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

21CQ - GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL

SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)

10

JUSTIFICATIVA

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:

- i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
- ii) a simplificação de serviços públicos digitais, com foco na experiência do usuário do serviço;
- iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
- iv) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a plataforma única de acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos federais;
- v) identificar o cidadão em meio digital para acesso a serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
- vi) fomentar a adoção, em âmbito nacional, das estratégias de transformação digital e de plataformas digitais de disponibilização de serviços públicos;
- vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
- viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação;
- ix) à promoção da segurança e privacidade da informação;



18

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 3/2024 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

0034 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS

PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO APRECIADO CONCLUSIVAMENTE (UNIDADE)

8800

JUSTIFICATIVA

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e despendos com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

PROJETO APOIADO (UNIDADE)

10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda via o apoio e fomento de projetos através dos recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), que tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. Para cumprir sua missão, o FDD estabeleceu cinco eixos temáticos, são eles:

I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;

II - Proteção e defesa do consumidor;

III - Promoção e defesa da concorrência;

IV - Patrimônio cultural brasileiro;

V - Outros direitos difusos e coletivos.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

6067 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

PROJETO APOIADO (UNIDADE)

10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda via o apoio e fomento de projetos através dos recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), que tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. Para cumprir sua missão, o FDD estabeleceu cinco eixos temáticos, são eles:

I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;

II - Proteção e defesa do consumidor;

III - Promoção e defesa da concorrência;

IV - Patrimônio cultural brasileiro;

V - Outros direitos difusos e coletivos.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INICIATIVA IMPLEMENTADA (% DE EXECUÇÃO)

200

JUSTIFICATIVA

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infratativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

2674 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS

PROCESSO JUDICIAL ANALISADO (UNIDADE)

20000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio à defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

0034 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS

PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO APRECIADO CONCLUSIVAMENTE (UNIDADE)

5000

JUSTIFICATIVA

A fiscalização dos recursos públicos federais é um dos pilares fundamentais para garantir a boa gestão e o uso adequado do dinheiro público, contribuindo para o fortalecimento da democracia, do papel institucional dos órgãos públicos, da transparência e da justiça social. O controle social das ações dos governantes e funcionários públicos é importante para assegurar que os recursos públicos sejam ~~hem empreendidos em benefício da coletividade~~.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)

50000

JUSTIFICATIVA

A devida emenda visa apoiar a promoção das políticas de integridade, governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Implementação do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), monitoramento e promoção do direito de acesso à informação pública e julgamento em terceira instância de recursos de pedidos de acesso à informação pública. Supervisão técnica e orientação normativa, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal, apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados pela prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ou quando envolvidos recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades. Firmar acordos de leniência, aprimorar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, promover a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INICIATIVA IMPLEMENTADA (% DE EXECUÇÃO)

150

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visar apoiar a execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infratativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de



26

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 3/2024 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO

OPERAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)

150

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio ao planejamento, coordenação e execução do policiamento, prevenção e repressão de crimes nas rodovias e estradas federais e nas áreas de interesse da União. Fiscalização e inspeção do trânsito e transporte de pessoas, cargas e bens. Realização dos serviços de prevenção de acidentes, de salvamento de vítimas, levantamentos de locais de acidentes, de boletins de ocorrências, de perícias de trânsito, de testes de dosagem alcoólica e de outros procedimentos, além de investigações imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito. Realizar atividades de orientação e educação para a segurança no trânsito e prevenção de acidentes de trânsito. Realização de serviços de recolhimento, remoção e guarda de veículos e animais e de escolta de transporte de produtos perigosos, cargas superdimensionadas e indivisíveis, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos. Promover operações e ações para combater os crimes contra o meio ambiente e os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar, ações educacionais, operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, segurança pública, fiscalização, enfrentamento à criminalidade, mobilidade, direitos humanos etc. Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica. Planejamento e execução de atividades correcionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos. Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade. Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF. Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos. Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada por inteligência. Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil. Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional. Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas. Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública. Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correção e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cintotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)

10000

JUSTIFICATIVA

Auditória interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, firmar acordos de leniência, visando ao aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, promovendo a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INICIATIVA IMPLEMENTADA (% DE EXECUÇÃO)

50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o incremento a Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infratativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.



Espelho - Emenda de Meta

Comissão Senado Federal

EMENTA

Inclusão

4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)

10000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o incremento das ações de Auditoria interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, firmar acordos de leniência, visando ao aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo

Federal, promovendo a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.